

## Ata nº 03/2012

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2012, na sala D3 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Feliz, reuniu-se o Conselho de Câmpus da referida instituição para a sua primeira reunião extraordinária a fim de tratar sobre o Regimento do Conselho de Câmpus. A sessão foi conduzida pelo presidente do colegiado, professor Luís Carlos Cavalheiro da Silva. Estiveram presentes os conselheiros: Cleonei Antonio Cenci e Matheus Milani, ambos representantes titulares do corpo docente da instituição; Giane Giacomelli Zietlow e Noeli Terezinha Reichert Berres, representantes titulares da comunidade externa; Joana Helena Paloschi e Núbia Marta Laux, representantes titulares dos técnicos-administrativos; Márcia Klering Staudt, representante titular dos egressos; Luís Carlos Cavalheiro da Silva, Diretor-geral do IFRS – Câmpus Feliz e presidente do Conselho de Câmpus; professor Giovani Forgiarini Aiub, Diretor de Ensino; Ivan Prá, Diretor de Planejamento e Administração do IFRS – Câmpus Feliz; e Rosane Klering, representante suplente dos discentes, que na ocasião esteve como titular. No primeiro momento da reunião, foi dada a posse aos conselheiros Ivan Prá e Rosane Klering. Em seguida, passou-se à análise do Regimento do Conselho de Câmpus. Segundo explicou o professor Cleonei Cenci, poucas alterações podem ser feitas no documento, visto que boa parte foi retirada do Regimento do Câmpus e uma comissão está sendo constituída para mudá-lo. No Art. 1º, solicitou-se a substituição da expressão “O Conselho de Câmpus é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS – Câmpus Feliz por delegação de competência do Conselho Superior...” por “... órgão máximo normativo e consultivo e deliberativo quando delegado por competência do Conselho Superior”. No Art. 6º, deve-se completar o texto do inciso segundo com a palavra “presidência”. Após discussão sobre os artigos 10 e 16, devido à semelhança no conteúdo, decidiu-se manter o 10 e alterar o 16, inciso primeiro para: “As sessões ordinárias do Conselho de Câmpus serão convocadas na forma do Art. 10. No mesmo artigo, modificou-se o parágrafo terceiro para: “O Calendário anual das reuniões ordinárias será aprovado na última reunião ordinária do ano anterior, somente podendo ser alterado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros”. No Art. 13, parágrafo 1º, mudou-se o texto para: “As sessões do Conselho de Câmpus serão públicas salvo se a maioria simples dos presentes com direito a voto aprovarem, no início da sessão...”. No Art. 17, inciso terceiro, parágrafo primeiro, complementou-se a frase “Não se prorrogará o expediente ainda que houver inscritos, salvo decisão da maioria simples dos conselheiros presentes.” com a expressão “... que deliberarão acerca do tempo da prorrogação”. Além disso, o conselheiro Cleonei sugeriu que se destine 30 minutos para expediente, 2 horas para a ordem do dia e 30 minutos para assuntos gerais. Conforme explicou o conselheiro Matheus Milani, o parágrafo terceiro do Art. 19 foi incluso para que uma pauta não demore a ser reapresentada. O professor Cavalheiro questionou sobre a falta de um período para a reapresentação. Por decisão dos conselheiros presentes na reunião, manter-se-á a redação conforme a minuta. No Art. 22, alterou-se o inciso segundo para: “Todo projeto de resolução, parecer normativo e/ou outros entrarão na ordem do dia conforme Art. 19”. No Art. 23, suprimiu-se a expressão “subseção I” da frase “A indicação, que será formulada por escrito, conterà em termos claros e sintéticos, proposições a qualquer autoridade, conforme Art. 19 subseção I desse Regimento”. No Art. 33, inciso primeiro, modificou-se o tempo de 30 para 10 minutos. No Art. 38, solicitou-se a substituição da expressão “...3(três) dias úteis” por “72 horas”. Já no Art. 43, a alteração foi de “... com antecedência de 3(três) dias úteis” para “... com antecedência de 48 horas...”. O mesmo deve ocorrer no inciso terceiro. No Art. 44, decidiu-se modificar a redação inicial da frase para: “As sessões especiais destinam-se aos assuntos para os quais estão previstos no Regimento Geral do Câmpus e Regimento Interno do Conselho de

Câmpus...”. No Art. 57, mudou-se os nomes de alguns dos documentos que são citados para: Estatuto Geral do IFRS e Regimento Geral do IFRS. No Art. 61, substituiu-se a denominação de “parágrafo primeiro” para “parágrafo único”. No artigo seguinte, a conselheira Joana Paloschi pediu para modificar “Boletim do Instituto” por “Boletim de Serviço do Câmpus”. No Art. 71, inciso primeiro, incluiu-se a expressão “no máximo por igual período” no final da sentença. Por fim, adicionou-se expressão “na forma do Art. 13, no Art. 76, que ficou com a seguinte redação: O plenário do Conselho de Câmpus poderá, na forma do Art 13, propor o fechamento da sessão ordinária ao público quando entender que a matéria em pauta, discussão ou debate envolva questão sigilosa ou possa resultar em prejuízo a alguma pessoa, órgão ou instituição”. O conselheiro Giovani Aiub informou que gostaria de ter apresentado a minuta da edital para o processo seletivo, mas a Reitoria solicitou que se aguardasse o decreto do Ministério da Educação sobre a reserva para as escolas públicas. Devido a isso, há possibilidade de uma reunião extraordinária. Ele ainda disse que serão 32 vagas para cada curso: Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Meio Ambiente (Subsequente) e Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. Também existe a possibilidade do edital ser aprovado por *ad referendum* e ser apresentado na próxima reunião. Por fim, decidiu-se que a leitura da segunda reunião ordinária do Conselho de Câmpus será feita na próxima reunião e que se fará uma enquete por e-mail a fim de consultar o melhor dia da semana para esse momento.

Nada mais havendo a constar, eu Joana Helena Paloschi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Feliz, 1º de outubro de 2012.

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Cleonei Antonio Cenci	.....
Giane Giacomelli Zietlow	.....
Giovani Forgiarini Aiub	.....
Ivan Prá	.....
Joana Helena Paloschi	.....
Luís Carlos Cavalheiro da Silva	.....
Márcia Klering Staudt	.....
Matheus Milani	.....
Noeli Terezinha Reichert Berres	.....
Núbia Marta Laux	.....
Rosane Klering (suplente)	.....